

RESOLUÇÃO CEPE Nº 035/2026

EMENTA: Concede a Renovação da Percepção da Gratificação de Dedicção Exclusiva dos Professores: José Elizângelo Lopes Luna - *Campus* Garanhuns; Raphael Augusto de Sousa Dourado - *Campus* Caruaru; José Luiz Alves - *Campus* Benfca/FCAP; Jacyra Salucy Antunes Ferreira - *Campus* Santo Amaro/FENSG e Rita di Cássia de Oliveira Ângelo - *Campus* Santo Amaro/ESEF.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da Universidade de Pernambuco - UPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33, inciso I do Estatuto desta Universidade, tendo em vista deliberação tomada em sessão ordinária do CEPE realizada no dia 28 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Renovação da Percepção da Gratificação de Dedicção Exclusiva dos Professores: José Elizângelo Lopes Luna - Mat. 1401190/02; Raphael Augusto de Sousa Dourado - Mat. 4249526/01; José Luiz Alves 0 Mat. 2294095/01; Jacyra Salucy Antunes Ferreira - Mat. 1299085/03 e Rita di Cássia de Oliveira Ângelo - Mat. 2166747/02 - Campus Santo Amaro/ESEF.

Art. 2º - O Regime de Dedicção Exclusiva terá a duração de quatro anos, ao final dos quais poderá ser solicitada a sua renovação de acordo com a Resolução CEPE Nº 092/2018, a Resolução CEPE Nº 090/2021, a Lei Complementar nº 349/2017 e o Decreto nº 46.115/2018 do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Renovação do Regime de Dedicção Exclusiva deverá ocorrer após o término do período anterior à sua implantação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Sala de Sessões, em 28 de maio de 2026.



Prof.^a Dra. **MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI**
Presidente